

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 3 de
fevereiro de 2022

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, e do Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE E
INFÂNCIA

---- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade nos termos do art.º 5 do Regulamento Municipal de apoio à Natalidade e Infância, aprovar a atribuição de apoios requeridos pela Sra. ;

---- De acordo com o artigo 4 o apoio traduz-se num incentivo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros) e de acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3, a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%), sendo concedido do modo seguinte: -----

----- a) 50% dos montantes previsto, em dinheiro, até 15 dias após a aprovação do apoio pelo Município; -----

----- b) Até 50% do montante previsto, em espécie, mediante a apresentação, pelo respetivo beneficiário, da fatura e recibo, relativamente à aquisição da seguinte natureza de bens: -----

----- b.1) Fraldas, biberões, chupetas, leite para bebé édredon-bebé, cremes ou pomadas para bebé, mantinhas-bebé, carrinhos de bebé, berços, babetes, toalhetes, cadeiras-auto, alcofas, espreguiçadeiras-bebé, livros, brinquedos didáticos, roupa escolar, incluindo roupa para a prática de

desporto escolar, calçado escolar, artigos de higiene em vista da prática do desporto escolar, entre outros da mesma natureza e visando os mesmos fins.-

----- Foi apresentado o requerimento da Sra.

O Sr.

Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto.

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade nos termos do art.º 5 do Regulamento Municipal de apoio à Natalidade e Infância, aprovar a atribuição de apoios requeridos pela Sra.

----- De acordo com o artigo 4 o apoio traduz-se num incentivo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros) e de acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3, a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%), sendo concedido do modo seguinte: -----

----- a) 50% dos montantes previsto, em dinheiro, até 15 dias após a aprovação do apoio pelo Município; -----

----- b) Até 50% do montante previsto, em espécie, mediante a apresentação, pelo respetivo beneficiário, da fatura e recibo, relativamente à aquisição da seguinte natureza de bens: -----

----- b.1) Fraldas, biberões, chupetas, leite para bebé édreton-bebé, cremes ou pomadas para bebé, mantinhas-bebé, carrinhos de bebé, berços, babetes, toalhetes, cadeiras-auto, alcofas, espreguiçadeiras-bebé, livros, brinquedos didáticos, roupa escolar, incluindo roupa para a prática de desporto escolar, calçado escolar, artigos de higiene em vista da prática do desporto escolar, entre outros da mesma natureza e visando os mesmos fins.-

----- O Sr. Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha regressou à sala. -----

----- Foi apresentado o requerimento da Sra.

O Sr. Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto. -----

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade nos termos do art.º 5 do Regulamento Municipal de apoio à Natalidade e Infância, aprovar a atribuição de apoios requeridos pela Sra.

----- De acordo com o artigo 4 o apoio traduz-se num incentivo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros) e de acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3, a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%), sendo concedido do modo seguinte: -----

----- a) 50% dos montantes previsto, em dinheiro, até 15 dias após a aprovação do apoio pelo Município; -----

----- b) Até 50% do montante previsto, em espécie, mediante a apresentação, pelo respetivo beneficiário, da fatura e recibo, relativamente à aquisição da seguinte natureza de bens: -----

h
 hi
 f
 f
 f
 f

-----b.1) Fraldas, biberões, chupetas, leite para bebé é dredon-bebé, cremes ou pomadas para bebé, mantinhas-bebé, carrinhos de bebé, berços, babetes, toalhetes, cadeiras-auto, alcofas, espreguiçadeiras-bebé, livros, brinquedos didáticos, roupa escolar, incluindo roupa para a prática de desporto escolar, calçado escolar, artigos de higiene em vista da prática do desporto escolar, entre outros da mesma natureza e visando os mesmos fins.-----
 ----- O Sr. Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras regressou á sala.-----

III

APOIO FINANCEIRO

----- A Senhora Vereadora Angela Marie Valadão declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto.
 ----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder um apoio financeiro no montante de €3359,70 € (três mil trezentos e cinquenta e nove euros e setenta cêntimos) visando a construção do Lar de

Idosos. -----

----- A Sra. Vereadora regressou à sala. -----

IV

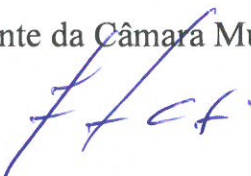
LICENCIAMENTO DE OBRAS

----- Foi apresentado um requerimento da _____, visando a ampliação do aeródromo do Corvo. -----
 ----- Tendo em conta os pareceres técnicos das empresas Projectação Lda. de 2/2/2022 e Quaternaire Portugal de 28/01/2022, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 55º e 56º do Regulamento do PDM, emitir parecer prévio não vinculativo favorável à pretensão. Deverá se dar conhecimento à _____ do conteúdo da presente deliberação e dos pareceres técnicos acima referidos. -----

V

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

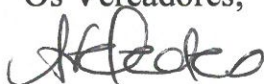
O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,

Ana Maria André Jorge

Os Vereadores,



Sendo lido 24 de Maio de 2014

